



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 037, de 28 de maio de 2009.

Altera o Decreto Municipal nº 029, de 22/09/2008, da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, iIII e IV, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 029, de 22/09/2008, nomeando novos membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a seguir:

"I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

*Titular: Simone Maria Bracht Teles dos Santos
Suplente: Carine Nascimento Colli*

iII – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

*Titular: Clésia Fátima Guaragni
Suplente: Clarice Rigo*

IV – Um representante dos Servidores da Área Administrativa das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Paula Andréia Scandolara"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º Em conformidade com o art. 12º, da Lei Municipal 547, de 20/03/2007, a atuação dos membros do conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Bandeirante (SC), em 28 de maio de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal